



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016 – PROCESSO Nº. 04/2016
REGISTRO DE PREÇO

O **MUNICÍPIO DE PINHALAO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **HÉLIO DA SILVA BRUSQUE – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 75.225.011/0001-79, com sede à Rua João Parolin, Nº. 1375, Bairro Prado Velho, CEP 80220-290, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato, representada por **Hélio da Silva Brusque**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 2.029.888-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 371.616.879-34, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 31 de dezembro de 2018 para 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 meses, em R\$ 13.359,00 (treze mil e trezentos e cinquenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhalão, 10 de dezembro de 2018.

Sergio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Hélio da Silva Brusque – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

Visto do Departamento Jurídico